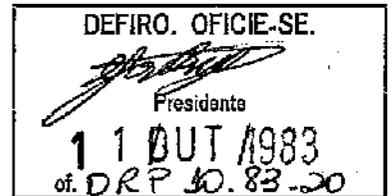




REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 184

Assunto: Solicitação ao Governo Federal de restauração do sistema de compensação de bolsas do salário-educação relativamente ao SESI.



Sr. Presidente:

Toda empresa é obrigada a manter o ensino de 1º grau gratuito dos empregados e dos filhos destes, ou a concorrer para tal fim, mediante o recolhimento do salário-educação.

A manutenção do ensino pela empresa compreende várias opções, entre elas recolhimento de contribuição para o programa oficial de bolsas na rede particular de ensino para os empregados e seus filhos - ou, até recentemente, pelo sistema de compensação, para quaisquer adultos ou crianças, sistema este abolido em 07 de junho p. passado, para corrigirem-se distorções na destinação destas bolsas, cujo controle passou desde então às Secretarias de Educação estaduais.

Esta medida, se procedente em relação a determinados setores de ensino particular, foi extremamente injusta e nociva - no âmbito do ensino mantido pelo SESI - Serviço Social da Indústria, cujos critérios são reconhecidamente insuspeitos e cujo vultoso esforço educacional tem sido assim prejudicado, em detrimento da sua numerosa clientela. Assinale-se, a propósito, que a presença de tal política tem forçado o SESI a prever a gradativa desativação da sua Divisão de Ensino Fundamental - conforme já mostram as notícias de fechamento de numerosas escolas da sua rede, dentre elas duas de Jundiaí -, desativação cujas conseqüências serão evidentemente danosas para a sociedade.

Isto posto,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, solicite-se ao Ministério da Educação e Cultura considerar a necessidade de se restaurar, em favor do SESI - Serviço Social da Indústria, o sistema de compensação antes previsto na letra b do art. 9º do Decreto 87.043/82 e abolido pelo Decreto 88.374/83.

Sala das Sessões, 07-10-1983

Ari Castro Nunes Filho